

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI N° 5.911, DE 2001 (APENSO PL N° 5.334, DE 2001)**

Denomina “Ponte Nossa Senhora do Pantanal” a ponte sobre o Rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Neuton Llma

#### **I - RELATÓRIO**

Para exame desta Comissão de Viação e Transportes encontra-se o Projeto de Lei nº 5.911, de 2001, que denomina a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, em Corumbá - MS, de “Ponte Nossa Senhora do Pantanal”. A este projeto foi apensado o PL nº 5.334, de 2001, do Deputado Geddel Vieira Lima, apondo o nome do ex-Deputado Flávio Derzi à citada obra-de-arte.

Formulado pelo Senado Federal, o PL principal veio à Câmara dos Deputados para revisão, em cumprimento ao art. 65 da Constituição Federal.

A proposta do Senado respaldou-se em lauto abaixo-assinado da população católica dos Municípios de Corumbá e Ladário devota da Santa do Pantanal.

A homenagem ao ex-Deputado Flávio Derzi é justificada pela extensa folha de serviços prestados ao Estado natal, Mato Grosso do Sul, no âmbito do executivo estadual e no legislativo federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Em cumprimento ao art. 32, XIV, a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”.

A ponte de 1.890m de extensão sobre o rio Paraguai, na BR-262, interliga os Municípios de Corumbá e Miranda, no Estado do Mato Grosso do Sul, garantindo acesso à região do Pantanal, além de promover a ligação rodoviária com a Bolívia.

Aprovado no Senado Federal, o PL nº 5.911, de 2001, principal, coloca o nome de Nossa Senhora do Pantanal na ponte em foco, em respeito ao desejo da população católica local, devota da Santa, expresso em abaixo-assinado.

A proposta apensada, PL nº 5.334, de 2001, oriunda da Câmara dos Deputados homenageia o ex-Deputado sul-mato-grossense Flávio Derzi, apondo seu nome na ponte sobre o rio Paraguai.

Compondo o anexo I da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), a BR-262 encontra-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Ao disciplinar a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, prevê no art. 2º que a obra-de-arte poderá ser designada, em caráter suplementar, por um fato histórico ou nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação.

Embora fuja à atribuição de exame desta Comissão, pronunciar-se sobre o mérito do homenageado, à cargo da Comissão de

Educação, Cultura e Desporto, somos impelidos regimentalmente a escolher para aprovação, apenas uma das duas propostas em comento, pelo que optamos por aquela que melhor se adequa aos ditames da Lei 6.682/79.

Assim, votamos pela APROVAÇÃO do apenso, PL nº 5.334/01, apondo o nome de Flávio Derzi à ponte sobre o rio Paraguai, e pela rejeição do principal, PL nº 5.911/01.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado NEUTON LIMA  
Relator